

disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 08/08/2016 a 31/12/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7086, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*

**Anexo I**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
439620	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4,88	01/08/2016
439618	BETANIA APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	SAÚDE	5,46	01/08/2016
27235	EUTON DA SILVA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	17,07	01/08/2016
27545	EZEQUIEL BUENO PANTALÃO	SERVENTE DE OBRAS	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	17,66	01/08/2016
27073	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	17,44	01/08/2016
27880	JOSE SEBASTIAO OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA	EDUCAÇÃO E CULTURA	18,94	01/08/2016
27685	MAGDA ELAINE GONÇALVES FERREIRA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15,81	01/08/2016
26557	MARLENE ARANTES LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO CULTURA	9,36	03/08/2016
26425	PATRICIA MATIAS DIOGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	GOVERNO	19,40	01/08/2016
27090	VICENTE LUIZ ALVES	SERVENTE DE OBRAS	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	18,20	01/08/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PUBLICADO EM 23 DE AGOSTO DE 2016**

Processo Licitatório nº 081/2015 – Modalidade: Tomada de Preço - nº 008/2015 – Contrato nº 0372/2015. Onde se lê: Extrato 2º Termo Aditivo, Leia-se: Extrato 3º Termo Aditivo. Objeto, Onde se lê: Termo aditivo de Acréscimo de Valor e Vigência. Acrescenta-se o valor de R\$ 107.221,92 (cento e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato, e prorroga o período contratual até 31 de dezembro de 2016, Leia-se: Termo aditivo de Acréscimo de Valor e Vigência.

Acrescenta-se o valor de R\$ 107.221,92 (cento e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato. Datado: 24 de Agosto de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 081/2015 – Modalidade: Tomada de Preço - nº 008/2015 – Contrato nº 372/2015. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE e a empresa QUARTZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para segunda fase de construção da UBS jardim dos ipês no Município de Monte Carmelo. Termo de Vigência: inicia da data da assinatura e prorroga até o período de 31 de dezembro de 2016. Datado em 04 de Junho de 2016. GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE 2ª SESSÃO**

Processo nº: 047/2016 - Modalidade: Pregão Presencial - Edital nº: 033/2016 – Registro de Preços  
Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2016 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 14h00min, em sessão pública, Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro, Daniel Sant' Clair Barbosa Portes – Membro da Equipe de Apoio e Neuzira da Silva - Membro da Equipe de Apoio, respectivamente nomeados pela portaria n.º 6.515 de 28 de setembro de 2015 incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Pregão Presencial 033/2016 – Registro de Preços, a fim de receberem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. A sessão estava prevista para 14h00min, o Pregoeiro concedeu uma tolerância de 30 (trinta) minutos e posteriormente mais 30 (trinta) minutos. Às 15h00min o pregoeiro declarou aberta a sessão, que dando prosseguimento, constatou-se que não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do presente certame. Depois de decorridos todos os prazos, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam o certame DESERTO, pois não houve interessados. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, sendo esta ata publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 26 de agosto de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro, Daniel Sant' Clair Barbosa Portes - Equipe de Apoio, Neuzira da Silva - Equipe de Apoio.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município**

**Dia 26 de Agosto de 2016**  
**Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**

**Ano X**

**Nº 1109**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1808 DE 25 DE JULHO DE 2016.**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no orçamento vigente."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por Alteração de Fonte de Recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
42	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
20382	DISPONIBILIZAR A CASA LAR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
42	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
20382	DISPONIBILIZAR A CASA LAR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
129	TRANSFERÊNCIA RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Julho de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*

**Sebastião Cassiano de Oliveira**  
*Controlador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1809 DE 25 DE JULHO DE 2016.**

*«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.»*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do §

1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), destinados ao reforço à dotação orçamentária:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPON., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20300	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20305	PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20313	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20319	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**TOTAL.....R\$ 93.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes de excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), mediante Termo de Compromisso nº 109/5077, aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 19/07/2016

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Julho de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*

**Sebastião Cassiano de Oliveira**  
*Controlador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1810 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) JOSÉ BATISTA MACHADO, matrícula 10952, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2016.

Monte Carmelo, 22 de Julho de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1811 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) NATANAEL DOS SANTOS, matrícula 12530, cargo de LIXEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2016.

Monte Carmelo, 22 de Julho de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1812 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) TEREZINHA REGINA CARVALHO, matrícula 27251, cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2016.

Monte Carmelo, 22 de Julho de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**

*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7078, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede licença prêmio que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) CARLOS LUIZ MARQUES PENA, matrícula 36595, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao Quinquênio 1997/2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7079, 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede antecipação de retorno ao trabalho, antes do vencimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a DANIELA MOREIRA RAMOS, matrícula 439054, cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a antecipação de seu retorno ao trabalho antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 1º, 2º e 3º do art. 147 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7080, 16 DE AGOSTO DE 2016**

*Reenquadra servidor que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1315, de 29 de Junho de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** - FICA REENQUADRADO (A), o (a) servidor (a) DANIELA MOREIRA RAMOS, Matrícula 439054, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 1315 de 29 de junho de 2016, no nível III do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 08/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7081, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Faz nomeação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear HECINELE DA COSTA ARAÚJO FRANÇA, matrícula 440113, para o cargo de DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7082, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede licença prêmio que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) LÁZARO ANTÔNIO MENDES, matrícula 29981, cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/08/2016 a 30/10/2016, referente ao Quinquênio 2001/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7083, 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede antecipação de retorno ao trabalho, antes do vencimento de Licença Para Tratar de Interesses Particulares.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a MARLENE ARANTES LOURENÇO, matrícula 26557, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a antecipação de seu retorno ao trabalho antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 1º, 2º e 3º do art. 147 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7084, 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a NEIANE PACHECO VITORIA, matrícula 439168, cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01/08/2016 a 31/12/2016, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 16 de Agosto de 2016.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 7085, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ROSILENE PIRES DAVI CÂNDIDO, matrícula 440114, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o